

# mulheres fora da lei

anabela natário

## *índice*



*Ui! Cuidado com elas! 9*

*Guiomar Luiz, assassina 13*

*Isabel Xavier Clesse, a Parca Cristaleira 23*

*Luísa de Jesus, assassina em série 37*

*Maria José, a Matricida 51*

*Maria da Luz, envenenadora 65*

*Purificação Marreiros, mandante de assassinio 79*

*Maria José Ferreira, assassina 89*

*Balbina da Rocha Guerra, assassina 103*

*Maria Manuela Bouza, a Manuela 115*

*Maria Alves e Maria Amélia, a Canastra e a Caixeira 129*

*Maria Rosa, a Giraldinha 143*

*Guilhermina Cepa, a gatuna pianista 159*

*Maria da Piedade, a aguardenteira incendiária 171*

*Virgínia Augusta, envenenadora 185*

*Maria do Carmo, a Filicida 199*

*Antónia Esteves, a Fidalga Tôpa-a-Tudo 213*

*Maria Carlota Bacelar, governanta roubona 225*

*Amélia Marques, a Pencuda 239*

*Josefa Greno, uma pintora assassina 251*

*Rita de Melo, a Rita das Atafonas 265*

*Maria Duarte, a Malinha do Chiado 277*

*Emília Maria, a mulher-homem 289*

## *Ui! Cuidado com elas!*



Caro leitor, pode saltar já desta linha para enfrentar uma das vinte e três criminosas aqui retratadas. Uma maritícida, uma assassina em série, uma filicida, uma envenenadora, uma... gatuna, larápia, vigarista, fabricante de moeda falsa... Cada história é uma história, por isso, tanto se leem de seguida como de forma salteada; é à vontade do freguês, assim se diria no tempo delas.

Nem todas estas mulheres foram tentadas pelo assassinio. As que não tiveram essa apetência viraram-se para o roubo, sobretudo para o furto (que é diferente do roubo, já que não implica violência), para a vigarice... Algumas foram do pior, outras talvez tenham sido amáveis, cândidas até. A muitas, a vida ajudou pouco ou nada, a outras, ensinou-lhes o que não devia.

São histórias verdadeiras, sem sombra de ficção, porque assim se pretendeu. Nada de imaginação (embora possa parecer). São fruto da visão que os seus intervenientes e observadores tinham da realidade. São vidas passadas nos anos de 1700, nos de 1800 e nas primeiras décadas de 1900; vidas de mulheres e de homens, nas quais elas ganharam protagonismo, pelas piores razões. Paciência. É a vida.

O crime não é um exclusivo do homem, as mulheres, embora em menor número, também o praticam. Isto não significa que haja grande orgulho nesta tendência para a igualdade, trata-se apenas da constatação de

factos, de olhar de frente uma realidade para aprender com ela. E matar períodos de lazer, com o conforto de nos encontrarmos longe dessas épocas em que a justiça era, igualmente, pouco recomendável.

Noutros tempos, o colecionável *Galeria dos Criminosos Célebres em Portugal* publicitou o historial de criminosas, algumas das quais constam neste livro. Fomos bebê-las a muitas fontes, nunca só a uma, como manda o jornalismo, ou não tivessem sido primeiro publicadas no jornal *Expresso*, as histórias que aqui apresentamos, agora revistas e enriquecidas. Nos fascículos do início do século XX, justificava-se o facto de incluir os casos de uma vintena de mulheres, entre um total de cerca de 140 criminosos, dizendo: “Nenhum ramo da atividade humana escapou ao feminismo, que em tudo mete o nariz. Desde o momento que existem gatunos, deviam existir necessariamente gatunas. Ou então não havia feminismo. E o feminismo não é uma palavra: o feminismo existe.”

O irónico autor dava graças a Deus por em Portugal o feminismo não ter ainda chegado ao “grau de desenvolvimento que atingiu lá fora”, porém, contava já “com um grande número de mulheres” que se dedicavam “à bonita profissão de rapinança”. Nessa altura, quase à beira da implantação da República, facto que ele não podia prever, já um grupo de portuguesas e de alguns portugueses de mente mais aberta trilhavam o caminho no sentido da igualdade de direitos e oportunidades para o sexo feminino e masculino, caminho longo e armadilhado que só se alargará, verdadeiramente, após a revolução de 25 de abril de 1974.

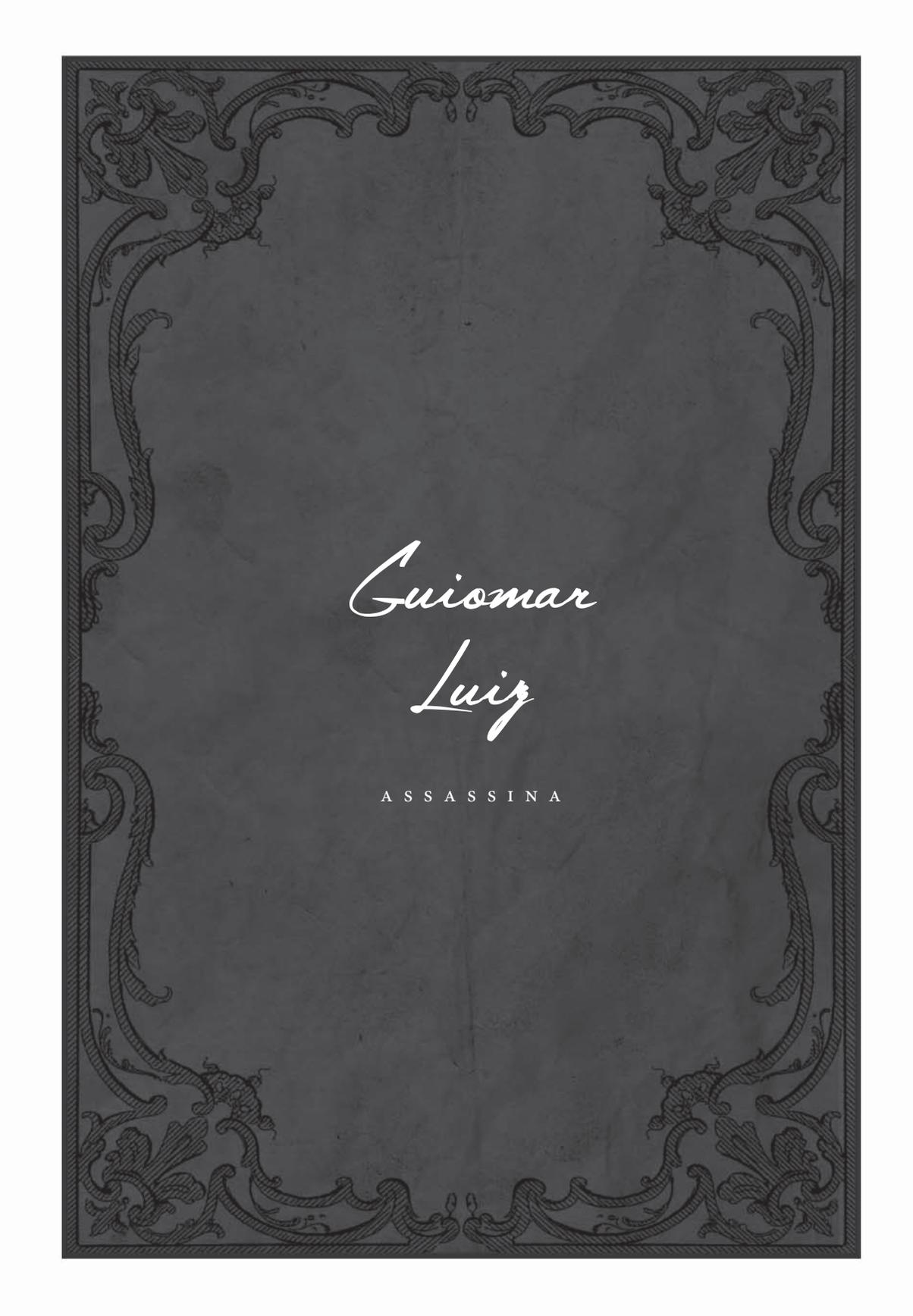
Mas não foi o feminismo nem as teorias da criminologia que nos levaram a selecionar estas vidas para as contar séculos depois. Falar de crime é também uma maneira de historiar o país, além de passar testemunhos de outras vidas, de outras épocas, de outras índoles. Na minha “missão” de repórter enviada ao passado, já descrevi a vida de outras 177 mulheres, cujas histórias, não ficcionadas, preencheram seis livros. Não eram criminosas, longe disso. Tirando uma ou outra que podem ter participado em atos pouco lícitos ou imorais, nenhuma das existências se aproxima destas agora contadas.

Contei também a história de um dos maiores e mais frios assassinos da História de Portugal, a de Diogo Alves, o assassino do aqueduto, mas dessa feita romanceei, que é como quem diz, inventei para preencher os vazios do conhecimento sobre a personagem, seguindo uma linha contrária de quem antes a ficcionara, transformando-o num tipo de assassino em série que atirou dezenas e dezenas do alto do Aqueduto das Águas

Livres, em Lisboa. Os crimes conhecidos bastam para qualificar a personalidade deste facínora, palavra caída em desuso, mas que se torna mais adequada ao caso.

Estas 23 mulheres (pouco facínoras, na sua maioria) que viveram fora da lei — são 22 histórias, mas uma delas é dupla, já que fala de duas gatunas inseparáveis, até o amante partilhavam... — têm uma história de vida. Não irão ficar necessariamente na História, todavia, é preciso recordar o passado nem que seja apenas para acautelar o futuro.





*Guionar  
Luiz*

A S S A S S I N A

❖ ficha de identificação ❖

Nome: *Guimar Luiz*

Idade: *56 anos*

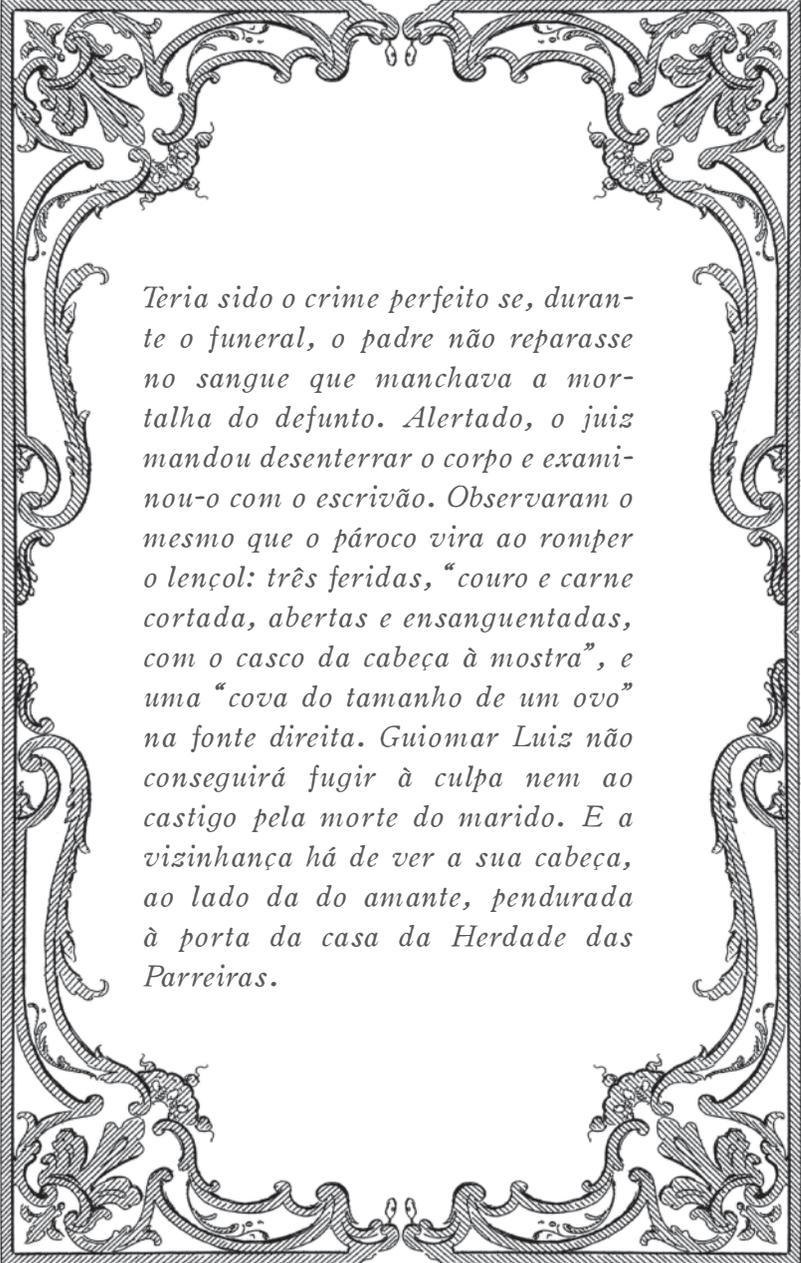
Local de nascimento: *Santiago do Cacém*

Morada do crime: *Herdade das Parreiras, São  
Bartolomeu da Serra, Santiago do Cacém*

Crime: *homicídio*

Vítima: *Manuel Roiz ou Rodrigues*

Data: *1711*



*Teria sido o crime perfeito se, durante o funeral, o padre não reparasse no sangue que manchava a mortalha do defunto. Alertado, o juiz mandou desenterrar o corpo e examinou-o com o escrivão. Observaram o mesmo que o pároco vira ao romper o lençol: três feridas, “couro e carne cortada, abertas e ensanguentadas, com o casco da cabeça à mostra”, e uma “cova do tamanho de um ovo” na fonte direita. Guiomar Luiz não conseguirá fugir à culpa nem ao castigo pela morte do marido. E a vizinhança há de ver a sua cabeça, ao lado da do amante, pendurada à porta da casa da Herdade das Parreiras.*





**P**rimeiro, o pároco de São Bartolomeu da Serra desconfiou da presa: Manuel Roiz morrera na manhã de 7 de agosto de 1711, fora amortalhado e o funeral preparado numa correria; a viúva não quis sequer esperar as vinte e quatro horas que se impunham para certificar a morte. Depois, a mancha no lençol, na zona da cabeça, pareceu-lhe sangue, tal como já lhe tinham dito os homens que lhe levaram o corpo pendurado num animal de carga. De desconfiança em desconfiança, quase não precisaria de ter agarrado na tesoura e cortado o lençol enrolado no morto para confirmar a suspeita de “morte violenta”. Provavelmente, também pesou na sua leitura do caso aquilo que andava na boca das gentes locais...

Cedo, nessa mesma manhã, Guiomar Luiz batera à porta do vizinho mais próximo. José Rodrigues ainda dormia, mas levantou-se para ser surpreendido pela notícia da morte de Manuel Roiz, o *Conde* (algunha transformada em apelido ao longo do processo), e logo se prontificou, conforme o pedido da viúva, a convocar os habitantes da freguesia para acompanharem o corpo à sepultura. Assim, foram alguns homens a casa do morto, “e nela o acharam já amortalhado no meio da casa e pondo-o em uma besta o levaram à freguesia”, comentando na certa a estranheza da morte, e o facto de “haver fama que a ré lhe tinha já dado peçonha”, conforme se lê na sentença do Tribunal da Relação.

O padre Domingos fizera o primeiro batizado na freguesia em 1708. Três anos de paróquia já lhe asseguravam a confiança dos fregueses, os quais, na certa, lhe terão dito que algo se passava na Herdade das Parreiras. São Bartolomeu da Serra, que em 2013 deixou de ser freguesia autónoma, passando a integrar a União das Freguesias juntamente com Santiago do Cacém e Santa Cruz, teria à data deste caso menos de 500 habitantes espalhados por 61 quilómetros quadrados e que se dedicavam à agricultura e à criação de gado, além, claro, da costumeira troca de coscuvilhices. Ao longo de todo o processo, as testemunhas repetirão que, “de hábito”, um segundo homem entrava e saía da casa do lavrador Manuel Roiz, também conhecido por Rodrigues (Roiz, de origem espanhola, é, em Portugal, uma espécie de abreviatura de Rodrigues). E que Guiomar Luiz “andava amancebada” com o dito, de seu nome Francisco Antunes, sendo voz corrente que ela andaria a envenenar o marido.

Apesar de todas as suspeitas, o padre realizou o funeral, deixando a viúva regressar a casa com algum alívio, nessa manhã de 7 de agosto, em que esta andara num virote para apagar o rasto do crime. Domingos, que também ostenta o apelido de Roiz, terá ficado a matutar no assunto e resolvido chamar a autoridade judicial. Pouco depois, o juiz vereador José da Veiga Cabral aparecia em São Bartolomeu, acompanhado pelo escrivão Manuel da Costa Mourato. A palavra do padre era o suficiente para que a desconfiança guiasse a devassa, que era como se designava a investigação policial.

Logo que chegaram, José da Veiga Cabral ordenou o desenterro do cadáver para o examinar ali mesmo, na igreja medieval da aldeia. No auto do corpo de delito, ficará o registo da observação: uma ferida no alto da cabeça do tamanho do comprimento do dedo da mão do escrivão, “pouco mais ou menos, com couro e carne cortada, aberta e ensanguentada, com o casco da cabeça à mostra” e outra ferida, na parte esquerda, “do mesmo tamanho, com couro e carne cortada, aberta e ensanguentada, pela qual também lhe aparecia o casco”.

“E assim mais lhe vi outra ferida na cabeça por cima da sobrancelha do olho direito, do tamanho do dedo meeminho da mão de mim escrivão, pouco mais ou menos, com o couro e carne cortada, aberta e ensanguentada, e outro sim lhe vi em cima da fonte direita uma cova, amaçado o casco da cabeça, do tamanho de um ovo, que parecia feita com e em cima das ditas feridas com cachamorra ou olho de alperce, ou de machado, e em cima das ditas feridas tinha nos panos embrulhados, cujo pano tinha algum sangue”, anotou Costa Mourato.

Mas a observação de que deu fé o escrivão a pedido do juiz não ficou por aqui. “E para lhe ver as ditas feridas e cova, como dito é, foi descosida a mortalha que era um lençol, e sendo tudo bem visto e examinado de que dou minha fé, por mim escrivão, e pelo dito juiz, depois de assim examinada e vista ser a cabeça do dito defunto Manuel Rodrigues Conde, logo ele juiz vereador mandou tornar a pôr no corpo do dito defunto na sepultura donde tinha estado.”

A sepultura, que permanecera aberta, ficava “em a cova do meio junto ao caixão das almas”, segundo anotou o padre Domingos no livro de registos paroquiais, mais tarde, já com a certeza do que se passara, pois afirma que o marido de Guiomar foi enterrado “sem receber sacramento algum porque o mataram”. O Conde sem título ficou sepultado no interior da igreja, como se praticava neste século e no seguinte; no seu caso perto do caixão que servia para efetuar o funeral de gente pobre. O “caixão das almas” levava o morto até à cova e voltava para a igreja, para servir o próximo morto que não tivesse meios para a realização do funeral.

Perante os factos, Veiga Cabral, nomeado em substituição do juiz de fora Julião de Campos Barreto de Vasconcelos por ser o vereador mais velho, concluiu que havia crime. “Por cabais presunções se mostrava em que haviam morto violentamente ao dito Manuel Rodrigues Conde; pelo que, na forma da lei, devia ele juiz vereador proceder à devassa em ofício, para se averiguar o agressor, ou agressores que haviam morto ao dito Manuel Roiz, Conde, e concorreu para a tal morte; e para efeito de se saber quem fizera as ditas feridas, mandou na forma da lei ele juiz vereador fazer este auto, para tirar, e inquirir testemunhas, que assinou comigo escrivão.”

O segundo passo da investigação foi a busca à casa onde Guiomar Luiz, de 56 anos, e Manuel Roiz, provavelmente mais velho, viviam na Herdade das Parreiras. Ali, repararam, ao pé da cama, numa poça de sangue misturado com cinza, uma camisola de homem, um sapato de mulher, uma barrica, um lençol e uns panos cheios de sangue. Em seguida, dispuseram-se a interrogar os vizinhos e estes falaram num homem que “assistia e comia na dita casa, e fora visto sair dela em uma noite, não estando nela o dito defunto”, o que levava a “haver presunções e fama que os réus fizeram ambos a dita morte”.

O suspeito, logo preso, chamava-se Francisco Antunes. Era um homem de 34 anos, nascido na vila de Muxagata, sede de concelho do bispado da Guarda que no século XX foi reduzida a freguesia do município de Vila Nova de Foz Côa. Muito mais novo do que a amante, o que fazia confusão à

vizinhança, era solteiro, fora para o município alentejano para ser moleiro na Ribeira de Cacém, e aqui se fizera contratador de tabaco. Por altura do crime, portanto, dedicava-se à compra e venda do “pó feito da erva do mesmo nome que se toma pelo nariz para fazer espirrar, e purgar os humores da cabeça”, como definirá, no início do século XIX, o advogado Joaquim José Caetano Pereira e Sousa no seu *Esboço de um Dicionário Jurídico*.

Ao ser interrogado, Francisco confessou. Perante dois escrivães, disse que “a dita morte” a fez ele “a instâncias” da amante. Juntando a confissão ao facto de “com a entrada e assistência que ele faria na dita casa, e como a opinião que dele havia não só de ser o matador, mas com a de andar amancebado com a ré”, resultava assim contra os dois “prova perfeita de fazerem ambos a dita morte”. Os juízes da Relação estavam disso convencidos, muito embora Guiomar tenha dito o contrário, recusando-se a assumir culpas no assassinio.

A suspeita terá assumido a culpa quando o juiz José da Veiga Cabral a torturou com o fecho da pistola, a defesa fará alarde disso, mas não havia outra testemunha senão a própria... Mesmo assim, mesmo pondo de lado a confissão forçada, o tribunal considerou suficiente o facto de ela ser mulher do assassinado, viver na altura com ele na mesma casa, onde o marido “foi achado morto com as ditas feridas”. Além disso, prova máxima, Guiomar, ao ver o corpo, “não só não gritou nem se queixou como era obrigada, mas encobriu o delito de morte e quis enterrá-lo sem que se soubesse, lavando-lhe o sangue, ocultando-o, e pedindo ao dito José Rodrigues segredo”.

Perante os depoimentos das testemunhas, a confissão de Francisco e a insensibilidade exteriorizada por Guiomar, o Tribunal da Relação deu como provado que os réus mataram Manuel Roiz, o *Conde*, apesar de os juízes considerarem difícil provar qual deles teria sido o “matador” e que arma fora usada, se uma cachamorra (pedaço cilíndrico de madeira), se um machado, já que a ferramenta do crime nunca apareceu.

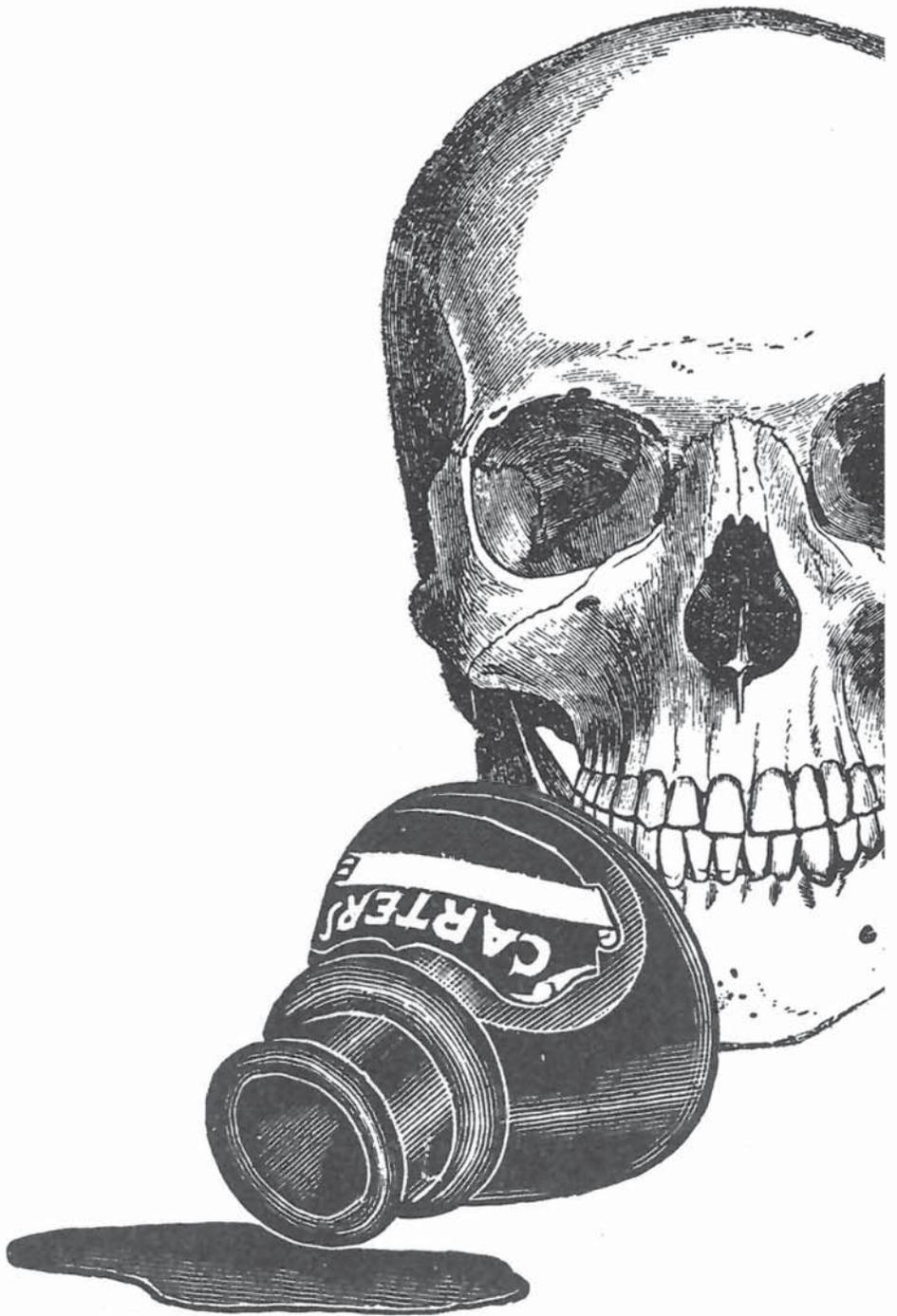
A certeza de que tudo se passou assim, ou como acabará por ficar entendido, vê-se mais tarde, em 1880, em *Memórias do tempo passado e presente para lição dos vindouros*, escritas por António Luís de Sousa Henriques Seco, catedrático de Direito Penal na Universidade de Coimbra. Numa nota ao resumo do processo, com alguma imprecisão, refere: “Andavam já amistados e pretendiam casar. Confessaram as culpas. Descobriu-se o crime, por isso que mandando o cadáver à igreja, alegando que a morte proviera de um acidente, o pároco avisadamente o não quis sepultar sem passarem vinte e quatro horas. Neste comenos, descobrindo a cabeça do morto, deram

pelas feridas que nela tinha. E indo a justiça à casa da ré, aí achou muitos sinais da morte violenta dada à vítima. A ré foi primeiramente enforcada”.

Guiomar Luiz recorreu, perdeu, e foi sentenciada, a 28 de novembro de 1712, à “morte natural de força”, e posterior decapitação, e ao pagamento de dois mil cruzados aos herdeiros do morto e 200 mil réis para as despesas da Relação. Francisco Antunes, apesar de se ter oferecido para passar a ser Carrasco, não se livrou nem da força nem que a sua cabeça fosse exposta, ao lado da da amante, no lugar do delito.

Os homens condenados à morte tinham a hipótese de solicitar ao tribunal “querer exercitar o ofício de algoz”. Se os juízes aceitassem o pedido para a transformação do sentenciado em “ministro da justiça”, este teria ainda de ser sujeito a um exame médico pelo cirurgião da Relação, cuja incumbência, nestes casos, seria verificar se o homem era “forte e sem achaques e de ânimo para fazer as execuções”. Se o Tribunal da Relação tivesse aceitado a pretensão, Francisco Antunes escaparia à força, mas passaria o resto da vida na prisão e só sairia quando fosse necessário desempenhar o seu papel de carrasco, ou seja, de “matar o seu semelhante e dar-lhe tormentos”.

Na sentença proferida durante o reinado do recém-aclamado dom João V, assinada por “Barros, Sacotto, Silva, Mascarenhas, doutor Ferreira e doutor Carvalho” — durante anos, os acórdãos eram assim assinados, com apelidos que, na altura, todos sabiam a quem pertenciam —, estipulava-se ainda que os condenados fossem “levados separadamente pelas ruas públicas e costumadas à ribeira desta cidade” de Lisboa, e aí morressem de “morte natural de força”, e lhes fossem “cortadas e separadas as cabeças dos corpos já mortos, e levadas e postas no lugar do delito”, isto é, à porta da casa da Herdade das Parreiras, onde moraram Guiomar Luiz e Manuel Roiz.



An ornate, dark grey decorative border with intricate scrollwork and floral motifs frames the entire page. The border is composed of repeating patterns of acanthus leaves and scrolls, creating a classic, elegant frame.

*Isabel Xavier*  
*Clesse*

A PARCA CRISTALEIRA

✿ ficha de identificação ✿

Nome: Isabel Xavier Clesse

Idade: 27 anos

Local de nascimento: Freguesia das

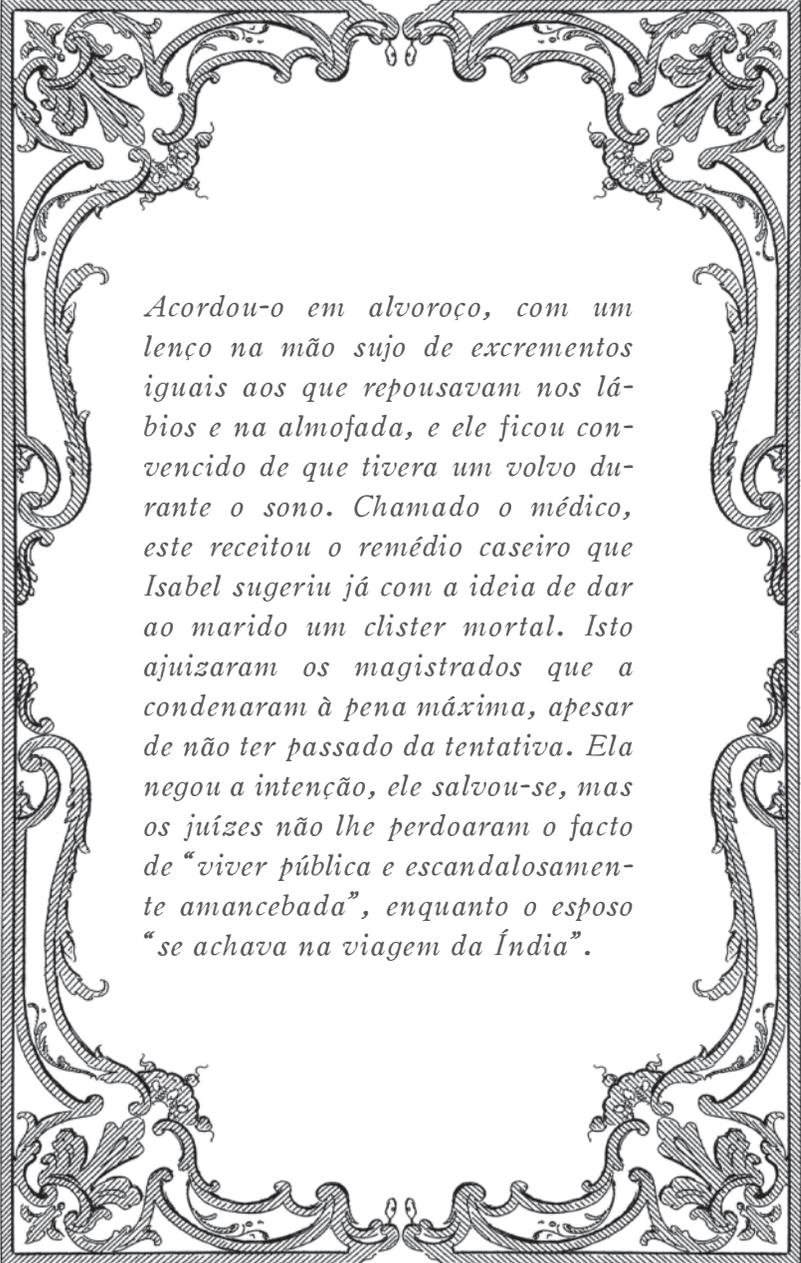
Mercês, Lisboa

Morada do crime: Calçada da Estrela, Lisboa

Crime: tentativa de envenenamento

Vítima: Tomás Luis Goilão, seu marido

Data: 1771



*Acordou-o em alvoroço, com um lenço na mão sujo de excrementos iguais aos que repousavam nos lábios e na almofada, e ele ficou convencido de que tivera um volvo durante o sono. Chamado o médico, este receitou o remédio caseiro que Isabel sugeriu já com a ideia de dar ao marido um clister mortal. Isto ajuizaram os magistrados que a condenaram à pena máxima, apesar de não ter passado da tentativa. Ela negou a intenção, ele salvou-se, mas os juizes não lhe perdoaram o facto de “viver pública e escandalosamente amancebada”, enquanto o esposo “se achava na viagem da Índia”.*





**T**omás Luís Goilão regressara a Lisboa há um mês, após ter passado meio ano no mar. Chegara no princípio de abril de 1771, desta vez a capitanear a *Nossa Senhora da Ajuda*, como se lê no registo da visita do desembargador Vidal da Gama à nau, no dia 7, para verificação do mapa de carga. Isabel Xavier Clesse, porém, já dera o coração a outro. Encantara-se, ao que dizem os escritos da época, assim como a sentença, por um porta-bandeira do Regimento de Infantaria do Conde do Prado, corpo de tropas que há de mudar a designação para infantaria nº 4, em 1806, e dar nome a uma rua do bairro de Campo de Ourique.

Isabel é uma mulher de 27 anos, bonita nas palavras de quem a conheceu e dos muitos poetas que a cantaram. Nascida na freguesia das Mercês, a 20 de julho de 1743, mora desde sempre na calçada da Estrela. Na sentença apenas surge o nome do pai, Eugénio Pedro, mas no registo paroquial de batismo a mãe é Teresa Cleréz. No registo de casamento dos pais, em outubro de 1739, o apelido de Teresa é Clerici, como o de seu pai João Baptista Clerici; atendendo ao som e que, até ao século XVIII, se mudavam nomes e grafias a bel-prazer, justifica-se o Clesse que consta no processo de Isabel.

À data do crime, vivia “em sociedade conjugal” com o marido que, segundo os juízes, a tratava “com decência, e possibilidade correspondente ao estado, e qualidade de sua pessoa”, daí que a mulher estivesse “obrigada a guardar-lhe a fidelidade devida ao matrimónio”, facto que Isabel Clesse

desrespeitou, conforme o tribunal dará como provado. Na verdade, essa será a verdadeira razão pela qual os juízes a sentenciaram à pena capital, já que Tomás Goilão recuperou rapidamente do clister considerado mortal.

A “miserável e desgraçada” ligação com o porta-bandeira chegou a “tal excesso, que para mais livremente continuar o seu notório, e abominável procedimento, intentou tirar a vida” ao marido, disseram os juízes da Relação. Ao que parece, Januário Rebelo passava muito pela calçada da Estrela, uma vez que o regimento comandado pelo coronel Lourenço de Lancastre e Noronha (conde do Prado por casamento com a herdeira de 15 anos), se encontrava perto, aquartelado em Campo de Ourique. Assim, conheceu Isabel e começou a encontrar-se com ela, umas vezes em casa de uma tia que “amadrinhava” a relação, outras dormindo na casa da amante, de onde “saía com toda a liberdade, de dia e de noite”.

Tomás Goilão ainda não estava há um mês de regresso a casa quando Isabel Clesse, a avaliar pelo processo-crime, pôs em prática o engenhoso plano. Na noite de 3 de maio de 1771, uma sexta-feira, o marido deitou-se em paz e sossego, “sem se queixar ou conhecer moléstia alguma em seu corpo”, dirá o próprio quando depuser no inquérito. A dada altura do seu sono, “sentiu-a ao pé de si, chamando por ele com desacordo, para que visse o seu estado, e o que lançava da sua mesma boca, mostrando-lha untada de excrementos, e parte do mesmo em um lenço, e travesseiro da mesma cama, persuadindo-o que tinha sido um volvo, e que logo mandasse chamar o cirurgião para o curar”.

Em pouco tempo, José Cardim apareceu na casa de Isabel e de Tomás. Posto a par do sucedido por Isabel, o cirurgião observou o doente e não lhe detetou “a mais leve alteração”, portanto, como dirá no julgamento, foi mais pelas “importunas instâncias” da esposa que se decidiu por aplicar “uma mezinha de água de malvas, açúcar branco e óleo de amêndoas doces sem fogo, a qual ela mesma foi temperar”. E “temperou” com água-forte, ou seja, com ácido nítrico, aquele que pode matar se bebido e ainda mais rapidamente se se tratar de uma lavagem, designação menos afrancesada para clister e mais usada à data do acontecimento. Como escreveria Camilo Castelo Branco, quase cem anos depois (é uma história a que nunca conseguiria resistir, dados os ingredientes), Isabel “tentou matá-lo por suja maneira, senhores meus, matá-lo com uma mezinha ministrada por meio de uma seringa. É onde pode chegar a imaginação depravada!”.

Tomás Luís não seria o primeiro, nem o último, a morrer neste século XVIII com um clister de água-forte, talvez Isabel e Januário, que a

“voz pública” dizia ter sido seu cúmplice, soubessem disso. De um caso sucedido 18 anos antes em França não saberiam, de certeza, porém, esse ficará célebre quando, no século seguinte, a primeira dama da rainha Maria Antonieta o tornar público. Nas *Memórias*, Jeanne Louise Henriette Campan contará que, apesar de ter nascido no ano anterior ao atentado a Luís XV, o ataque ao rei lhe marcou a infância. Por isso, tomou boa nota quando alguém lhe confidenciou que Damiens, o homem que atacou o rei francês com uma faca, em 1757, admitira no cárcere ter assassinado, quatro anos antes, o conde La Bourdonnaye, de quem fora criado, dando-lhe um “lavement d’eau-forté”.

Voltaire atribuiu ao escorbuto a morte do governador-geral das Mascarenhas, consequência dos cinco anos passados na cadeia por falsa acusação, todavia, o filósofo e escritor francês não vivera o suficiente para conhecer a versão divulgada por *madame* Campan, a qual dirá que, por estas e por outras, todo o cuidado é pouco quando se metem estranhos em casa, na hora da seleção da criadagem, subentenda-se.

Robert François Damiens não foi sentenciado à morte por este crime, mas pelo atentado ao rei sofreu um suplício indescritível, que os juízes portugueses quase copiaram para castigar os Távora e os eventuais cúmplices, em 1759, depois de o marquês de Pombal os acusar de quererem matar D. José I. Feita a publicação do livro da professora das filhas de Luís XV, La Bourdonnaye e o clister mortal começaram a ser usados como exemplo pelos autores dos textos sobre medicina e a arte do envenenamento.

O que aconteceria, então, a alguém que tomasse um “lavement d’eau-forté”?

Tomás Luís começou a gritar que o matavam, mal o cirurgião lhe “lançou uma pequena porção”. José Cardim, que, no inquérito, demorará a admitir a hipótese de o veneno ter sido ministrado com a sua mezinha, observando o “estrage, alteração e revolução” que fizera o clister ao doente, decidiu “sangrá-lo imediatamente” e “dar-lhe remédios refrigerantes”. Pela manhã de sábado, deu por cumprida a sua missão e saiu, “deixando dito que mandassem chamar médicos, para melhor ser curado o enfermo” — por estes anos da centúria de setecentos, o cirurgião é quem trata e o médico quem diagnostica e receita.

E os médicos foram chamados. Mais tarde dirão terem concluído perante os sintomas apresentados por Tomás Goilão tratar-se de envenenamento. Está nos livros. Quase setenta anos antes, em 1707, o médico João Curvo Semedo, conhecido por inovar nos tratamentos, já publicara as suas

*Observações Médicas Doutriniais de Cem Casos Gravíssimos*, nas quais descreve um caso de envenenamento por água-forte que, por ter sido atacado a tempo, conseguiu resolver com grande quantidade de óleo de amêndoas doces sem fogo, leite de vaca e duas oitavas das suas pílulas antifebris que dava aos pobres e vendia aos ricos, só em sua casa, para combater as falsificações feitas nas boticas.

O óleo de amêndoas doces cru foi o que logo mandaram ministrar os médicos ao marido de Isabel Clesse; segundo João Curvo Semedo, “este tem duas propriedades essencialmente necessárias, e proveitosas para semelhantes casos: a primeira é rebater com a sua oleosidade toda a acrimónia [acidez] e malícia corrosiva da água-forte, e a segunda é expelir por vômito a matéria acre, venéfica [venenosa] e deletéria [insalubre], que a dita água tem para que não rompa os intestinos”.

“Não se matou o inimigo, mas ficou arruinado inteiramente, porque as tripas sentiram na alma a guerra feita nos Países Baixos”, escreveria, antes de sair a sentença, o pintor coevo Francisco Xavier Lobo, com o humor e a costumeira malandrice, numa carta ao amigo Lourenço Xavier, que, periodicamente, lhe pedia “notícias suas e de caminho as da corte”. Na verdade, a ruína não foi completa: o marinheiro recuperou bem e quando a mulher foi condenada à morte em 1772, já Tomás Goilão estava preparado para embarcar de novo, mas como primeiro piloto, e, no ano seguinte, cheio de força e determinação, movia um processo contra o capitão da nau por salários em atraso.

O “tempero” com água-forte foi em dose diminuta senão a vítima teria morrido, mesmo que o seu organismo tivesse adquirido defesas extra face às infeções que costumavam dizimar os tripulantes das naus, já que as condições de higiene pouco se alteraram desde o início, na centúria de quinhentos. Foi pensando nesta possibilidade, de o marido já vir doente, que Isabel baseara a defesa, mas não convenceu os juízes: “Ainda que as tivesse padecido, e se lhe pudessem originar muito graves, das que se experimentaram na Nau, em que tinha chegado da Carreira da Índia, tudo se desvanece pela prova de fingimento, de que a mesma ré usou, untando-lhe a sua boca com o dito excremento e afirmando que tinha sido um volvo”.

Isabel Xavier Clesse não negará que mandou o criado comprar água-forte e justificará o pedido com a calosidade que lhe atormentava os pés. Durante a devassa, que é como quem diz a investigação, João António dissera isso mesmo, que fora “duas vezes a uma botica, comprando por uma sessenta réis, e por outra cinquenta; movendo-o a

dizer-lhe que era para curar uns calos”. Mas o criado acrescentará que, na manhã de sábado, estava o patrão em agonia, viu as mãos de Isabel amareladas, o que, para a acusação, indicava o manuseamento do ácido, vulgo água-forte.

O criado João António não ficará por estas declarações, acrescentará mais: não só comprara o ácido, como “fora mandado da dita a uma botica com uma carta, em que pedia sêneca para matar ratos”. O arsénico terá sido misturado nos tratamentos da manhã seguinte às consultas, nas un-turas receitadas pelos médicos, do que resultou “várias nódoas e chagas”. E “sendo-lhe aplicados uns leites, neles lançara veneno, de que lhe foram achados dois papéis”, afinavam os juízes da Relação na sentença dada a 28 de março de 1772.

Ao ser confrontada com os dois pacotes de arsénico aviados na botica de São Bento, Isabel negou que fossem seus e disse que tudo não passava de uma conjura dos seus pais para a matarem. Na altura, dizia-se que fora o pai, Eugénio Pedro, quem primeiro a denunciara, já que o caso não se sou-be de imediato, só quando o marido se queixou do abandono do lar. A poe-tisa Leonor de Almeida Lorena e Lencastre, à data com 21 anos, dedica-lhe o poema “Epístola de Isabel Clesse, no tempo em que vai a morrer por um crime que não confessa, ou não tem; a seu pai que fora o seu denunciante, segundo diz a voz pública”.

Mais tarde, quando da publicação, acrescentou uma nota: “Para não injuriar a natureza, e o nosso país, deve declarar-se que o denunciante de Isabel Clesse não foi seu pai, como correu no tempo em que foi escrita a epístola precedente. Mas para que possa de algum modo conservar-se a verosimilhança, basta saber-se que foi um homem que a tinha educado o próprio que a acusou”. Será que Isabel foi criada pelos tios, e só a tia dava cobertura aos amores ilícitos? Terá o tio apanhado a carta de Januário que levou os magistrados a julgar verosímil “o trato ilícito, e que deste resultara a dita infâmia de atentar contra a vida do dito seu marido, querendo com o dito veneno da sobredita água forte, e da dita sêneca achada, que a chegasse a perder, para que ficasse mais desembaraçada, para frequentar o dito seu depravado, infiel e aleivoso procedimento”?

Ou Eugénio terá desaparecido cedo e Teresa Clerici casado de novo, tendo a denúncia e a entrega da carta comprometedora sido feitas pelo pa-drasto? De uma forma ou de outra, a marquesa de Alorna era especialmen-te sensível ao caso; ela foi enclausurada e viu o pai preso, João de Almeida Portugal, a clamar inocência, e os avós Távora sentenciados à morte com

requintes de malvadez. Quando escreveu a epístola, ainda estava detida no convento de São Félix em Chelas, para onde o marquês de Pombal a mandou, com a mãe e as irmãs, depois de acusar a família de estar por detrás do atentado ao rei, supostamente perpetrado no local onde Sebastião de Carvalho e Melo mandou erguer a igreja da Memória que dois séculos depois albergariam os seus ossos.

Nicolau Tolentino, mais velho dois anos do que Isabel Clesse e um dos poetas mais importantes do século XVIII, também não ficou indiferente ao caso. Mas enquanto que, para “recreio da imaginação”, Leonor “quis julgar falso o crime” — “para mim, e para a Poesia, basta-me que alguém chegasse a duvidar dele”, dirá —, Nicolau não teve dúvidas de que a acusada quis matar o marido “com uma ajuda de água forte”, e começou o soneto escrevendo: “Que novo invento é este de impiedade/Que extirpar gente vem pela traseira”.

Alcipe, como era conhecida a marquesa poetisa entre os intelectuais da época, e Tolentino não foram os únicos a poetar o caso que entreteve Lisboa durante um ano, no mínimo. O professor universitário Francisco Topa, em *Um Caso do Século XVIII: Isabel Xavier Clesse, a Parca Cristaleira — poemas inéditos sobre o tema*, publicado em 2000, reuniu sobre o tema 23 sonetos, duas elegias, duas glosas, uma carta, uma ode, um poema em décimas heptassilábicas, um romance heroico e uma silva, num total de 32 textos, a maioria dos quais sem autoria atribuída.

“Como se vê, trata-se de um caso bastante insólito, não tanto pelo tema do adultério feminino, mas sobretudo pela decisão da ré de assassinar o marido, recorrendo a um tão ardiloso expediente. A severidade da sentença e o carácter espetacular de que se revestia na época o exercício da justiça ajudarão também a compreender a passagem do caso a tema poético. Tratou-se contudo de um interesse momentâneo, não tendo sido suficiente para que tais composições viessem a lume”, diz o doutorado em Literatura Francisco Topa.

“Quer-me parecer que a padecente Isabel movera ao avizinhar-se do patíbulo, não só a piedade, senão a ternura dos poetas. Tirante um ou dois que foliaram na desgraça como Nicolau Tolentino, as musas sérias choraram a desditosa, e da mezinha que roeu a barriga de Goilão não disseram nada. A meu parecer, aquele homem devia de parecer ridículo aos poetas, sem impedimento da justiça em que pediu e obteve o cordel para o formoso pescoço da consorte”, escreveria Camilo Castelo Branco, o primeiro a compilar poemas, no caso oito, dedicados a Isabel Xavier Clesse.

Na verdade, tudo poderia ter ficado como se nada tivesse sucedido, não se desse o caso de Isabel resolver deixar o lar do casal rumo a um “recolhimento”, possivelmente por não ver outro meio de acabar com o matrimónio, já que a ajuda (outro nome para clister) não fora mortal nem o arsénio atuara como seria de prever. O “insulto”, como referem os juízes da Casa da Suplicação, onde funcionava a Relação, aconteceu na sexta-feira 3 de maio; Tomás Luís Goilão só fez queixa em juízo a 15 de junho e porque Isabel “lhe fugira de sua casa, e levava em sua companhia várias peças de ouro, e prata, de seu uso, e vários trastes, e roupas”.

Tomás acusará Isabel de levar as joias e outros pertences, no entanto, não lhe moverá uma ação penal nesse sentido, somente interpôs uma “ação por coisas tiradas”, facto que, segundo os juízes, os impedia de acusarem a ré de ter cometido mais um crime. “O que visto, e o mais, que dos mesmos autos se mostra; e suposto que deles não se legalize o furto arguido à mesma Ré, para ser criminalmente acusada, e punida; pois ao Marido se não concede contra ela Acção Penal, e famosa, mas tão somente a ‘rerum amotarum util’”, justificaram.

O tribunal, assumindo não haver mais do que os testemunhos e os ditos papéis da botica encontrados lá em casa, já que o corpo de delito não constava do processo, dado o desfazamento entre o sucedido e a queixa, dão como provado que o “veneno não foi, nem podia ser nato, mas sim propinado, e introduzido na dita mezinha; pois ainda que os professores conhecem que não há diferença no efeito, e que o dito nato pode ter origem na corrupção de humores, e moléstias, a que frequentemente está exposta a humanidade, com tudo do mesmo efeito é que clarificam a diferença de um a outro veneno, assentando que quando for repentino é propinado e que quando opera moderada, e sucessivamente, se reputa nato”.

“Por tanto, condenam a Ré, a que com barço, e pregão pelas ruas públicas, seja levada ao lugar da forca e nela morra morte natural para sempre; e a condenam mais em duzentos mil réis para as despesas da Relação, e nas custas dos autos. Lisboa, 28 de Março de 1772.” No dia 31, Isabel Xavier Clesse foi enforcada na Praça da Alegria, na altura um sítio do lugar da Cotovia de Baixo. Uma multidão encheu o largo espaço entre casas (poucas) e hortas, onde decorria a certos dias uma espécie de feira da ladra e que já se chamara Praça do Suplício.

Foi quase um século depois que o escritor Camilo Castelo Branco, intrigado com o caso, resolveu dar-lhe continuação. Dizia ele, em 1868, que os leitores da *Gazeta Literária do Porto* lhe deviam agradecer por ter

“malbaratado incansáveis esforços” para descobrir o paradeiro de Januário Rebelo e de Tomás Luís Goilão. O do primeiro, encontrou-o numa nota à margem, na coleção de poemas enviada do mosteiro de São Bento ao de São Martinho de Tibães, no concelho de Braga: “o porta-bandeira desterrou-se em Espanha e morreu lá de paixão, quando soube que Isabel fora enforcada”.

Para saber do marido de Isabel, é que foi uma “canseira”. Depois de “perdidas muitas noites em investigações aquém e além mar”, foi descortiná-lo em Goa, “casado em segundas núpcias com uma indiana de idade muito florente, e sangue aquecido desde a infância do sol de lá. A goesa aceitara as propostas de casamento sabendo somente do noivo que nele se transferira”. E depois conta aquilo que, por ser de quem é, não se pode confiar a cem por cento... Que a mulher soube da história do marido por um militar chegado de Portugal interessado em catrapiscar a nova senhora Goilão.

O alferes disse-lhe que, se quisesse evitar dissabores, não guardasse em casa seringas nem mandasse aviar mezinhas na farmácia. “Dadas as explicações, a esposa horrorizada quis fugir ao marido que se lhe figurava, sobre carrasco, ridículo e nojento”. E Tomás, “desconfiado da honestidade da consorte, e do intento de separar-se, deu-lhe uma mão de pau e afusilou dos olhos coriscos de fúria tal que a mulher concebeu e gizou traças de enfiar antes que ele a fulminasse”.

“Não sei explicar o fenómeno. Narro com a simplicidade de historiadador, deixando aos sábios a dilucidação das coisas que o distrito da minha apoucada ciência não abrange. O certo é que Tomás Luís Goilão durou seis dias a berrar que tinha água-forte nas tripas, e expirou sacudindo vertiginosamente umas seringas imaginárias que lhe esvoaçavam sobre a cabeça”, contava Camilo, concluindo: “Mas que trabalho tive para saber isto! Ninguém mo agradece.”